



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO
CAMPUS ALAGOINHAS
DIREÇÃO ACADÊMICA
COORDENAÇÃO DE EXTENSÃO

EDITAL Nº 12, DE 05 DE MARÇO DE 2018

PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO DE ESTUDANTES NO CURSO DE
QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL, NA MODALIDADE DE FORMAÇÃO
CONTINUADA PARA O *CAMPUS* ALAGOINHAS

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano - IF Baiano, no uso da competência delegada pelo Decreto de 13 de março de 2014, publicado no Diário Oficial da União em 14 de Março de 2014, Seção 2, Página 1, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrições para o curso de Qualificação Profissional, na modalidade de Formação Continuada – FC, para o campus de Alagoinhas, no período de 10 a 18 de março de 2018, para provimento de vagas, por sorteio eletrônico.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A oferta de Cursos de Formação Inicial e Continuada – FIC pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano – IF Baiano, encontra-se regulamentada pela Resolução nº 62, de 17 de Outubro de 2016, que é regida pelos princípios estabelecidos na legislação vigente:

a) Lei nº 9.394 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), de 20 de dezembro de 1996;

b) Lei nº 11.741, de 16 de julho de 2008, que redimensiona, institucionaliza e integra as ações da educação profissional técnica de nível médio, da educação de jovens e adultos e da educação profissional e tecnológica e insere os cursos de Formação Inicial e Continuada ou qualificação profissional no parágrafo 2º, inciso I, do Art. 39;

c) Decreto nº 5.154, de 20 de julho de 2004, que regulamenta que a Formação Inicial e Continuada será desenvolvida por meio de cursos e programas;

d) Lei 11.892, de 29 de dezembro de 2008, que instituiu a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, e criou os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, onde é prevista a oferta de educação profissional e tecnológica, em todos os seus níveis e modalidades, formando e qualificando cidadãos com vistas na atuação profissional nos diversos setores da economia, com ênfase no desenvolvimento socioeconômico local, regional e nacional;

1.2 A Formação Inicial e Continuada – FIC consiste em cursos de qualificação, de formação e aperfeiçoamento profissional de curta duração.

1.3 O curso ofertado é gratuito e não possui taxa de inscrição.

1.4 São requisitos para ingresso nos cursos:

a) ser contemplado e convocado para a matrícula pelo processo seletivo;

b) no ato da matrícula, apresentar a documentação completa exigida.

1.5 Caso não haja preenchimento das vagas oferecidas na primeira chamada, poderão ocorrer novas convocações de candidatos, conforme ordem previamente definida no sorteio eletrônico. É de responsabilidade do candidato, acompanhar a divulgação de todas as chamadas no site do IF Baiano *Campus Alagoinhas*.

2. DOS CURSOS OFERTADOS

2.1 Neste edital somente será oferecido um curso de Formação Continuada. Sendo:

Campus Alagoinhas

CURSO	VAGAS	HORÁRIO DAS AULAS	PERÍODO DE REALIZAÇÃO*	PRÉ-REQUISITOS	CARGA HORÁRIA
Desenvolvimento Pessoal para o Mundo do Trabalho	40	Quartas e sextas-feiras (13:00 as 17:00)	11/04 a 15/08/2018	Ensino Fundamental completo; Idade mínima 15 anos;	80h

*** Período e horário de realização passíveis de alteração e cancelamento.**

2.2. Dos objetivos do curso ofertado:

CURSO	OBJETIVOS
-------	-----------

Desenvolvimento Pessoal para o Mundo do Trabalho	• Promover a educação para o trabalho de adolescentes, jovens e adultos; • Preparar o público-alvo do curso para a inserção ou (re) inserção profissional; • Apresentar conhecimentos e informações relativas ao trabalho, emprego, empreendedorismo e cooperativismo; • Orientar sobre perfil e postura profissional, busca de vagas e etapas de processo seletivo para emprego formal; • Incentivar a identificação e o aprimoramento de habilidades e competências; • Estimular o empreendedorismo e o cooperativismo enquanto possibilidades de atuação profissional produtiva; • Contribuir para o desenvolvimento pessoal dos(as) estudantes visando o mundo do trabalho.
--	---

3. DA INSCRIÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DOS INSCRITOS

3.1 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

3.2 A inscrição no curso será gratuita, sendo feita exclusivamente pela internet, no sítio <http://www.ifbaiano.edu.br/unidades/alagoinhas/fic2018> no período de 10/03 a 18/03/2018.

3.3 Ao acessar o endereço eletrônico, o candidato deve seguir os seguintes passos:

- a) preencher a ficha de inscrição, informando todos os dados solicitados;
- b) conferir os dados preenchidos;
- c) efetuar a inscrição com a exibição da mensagem: “sua inscrição foi realizado com sucesso”.

3.4 As informações fornecidas no cadastro e na ficha de inscrição e o seu correto preenchimento são de responsabilidade do candidato, dispondo o IF Baiano do direito de excluir do processo de ingresso, aquele que não preencher a solicitação de inscrição de forma completa, correta e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos.

3.5. O candidato deve realizar apenas uma inscrição e caso efetive mais de uma, será considerada como inscrição válida a última efetuada no sistema.

3.6 A inscrição implicará a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

3.7 O IF Baiano não se responsabilizará por requerimentos de inscrições não recebidos por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas na comunicação, congestionamento das

linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados.

3.8 É vedada a inscrição condicional, extemporânea, via postal, fax ou correio eletrônico.

3.9. O candidato que se sentir prejudicado poderá apresentar recurso contra a homologação das inscrições, mediante preenchimento do formulário constante no anexo II, que deve ser enviado para o e-mail: fic@alagoinhas.ifbaiano.edu.br

4. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

4.1. O presente instrumento convocatório poderá ser impugnado, por meio de correspondência eletrônica, conforme formulário constante no anexo I, e deverá ser enviado para o e-mail, fic@alagoinhas.ifbaiano.edu.br entre os dias 08 e 09/03/2018 até as 17:00 horas.

4.2. O pedido de impugnação de que trata o subitem anterior será analisado pela Equipe executiva do projeto de Extensão que, fundamentadamente, se pronunciará, no prazo de um dia útil, sobre a procedência ou não da alegação.

4.3. Do pedido de impugnação poderá resultar a retificação deste Edital.

5. DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

5.1 A seleção será realizada mediante Sorteio Eletrônico, no dia 22/03/2018, às 10h a ser realizado no *Campus* IF Baiano de Alagoinhas.

5.2 Se o número de candidatos for superior ao número de vagas será composta uma lista de espera. Tal lista servirá como base para novas chamadas de candidatos, ou para ingressar, posteriormente, no mesmo curso pretendido, em caso de desistências.

5.3 No dia 22/03/2018 será disponibilizado o resultado do sorteio no link <http://www.ifbaiano.edu.br/unidades/alagoinhas/fic2018> e no *Campus* IF Baiano Alagoinhas.

6. DA DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS

6.1 A listagem final dos candidatos será divulgada por ordem de classificação no dia 22 de março de 2018, no link <http://www.ifbaiano.edu.br/unidades/alagoinhas/fic2018> e no *Campus* IF Baiano Alagoinhas.

6.2 A lista para a matrícula em primeira chamada será divulgada no dia 22 de março de 2018, no link <http://www.ifbaiano.edu.br/unidades/alagoinhas/fic2018> ou no *Campus IF Baiano Alagoinhas*.

6.3 A divulgação da segunda chamada, se houver, será publicada no dia 28 de março de 2018, no link <http://www.ifbaiano.edu.br/unidades/alagoinhas/fic2018> e no *Campus IF Baiano Alagoinhas*.

6.4 O *Campus* poderá realizar mais chamadas, se houver vaga e/ou em caso de desistência, logo após as datas de matrícula estipuladas neste edital.

6.5. O candidato será responsável por acompanhar todas as chamadas, que estão disponíveis no sítio eletrônico <http://www.ifbaiano.edu.br/unidades/alagoinhas/fic2018>.

7. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

7.1 Não caberá recurso contra o sistema de sorteio público.

8. DA MATRÍCULA

8.1 Poderá efetuar a matrícula no curso o candidato que atingir a idade mínima exigida como pré-requisito até a data de início do mesmo.

8.2 As matrículas da primeira e da segunda chamada, se houver, serão realizadas nos dias e horários especificados na tabela a seguir:

Local da Matrícula	Endereço	1ª Chamada	2ª Chamada
<i>Campus</i> Alagoinhas	Rua Manoel Romão, 153, Bairro Alagoinhas Velha, Alagoinhas – BA.	23/03/2018 a 27/03/2018	02/04/2018 e 04/04/2018

8.2 As datas e horários das matrículas de chamadas posteriores, se houver, serão divulgados no sítio eletrônico <http://www.ifbaiano.edu.br/unidades/alagoinhas/fic2018>.

8.3 No ato da matrícula, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

a) Fotocópia e original da Carteira de Identidade;

b) Fotocópia e original do CPF, ou a apresentação do “Comprovante de Inscrição no CPF” impresso a partir do sítio da Secretaria da Receita Federal do Brasil na Internet, no endereço <http://www.receita.fazenda.gov.br>, ou emitido pela entidade conveniada, desde que

acompanhado de documento de identificação do inscrito (Art. 4º, da Instrução Normativa RFB nº 1.042, de 10 de junho de 2010);

c) Na falta de documentos dos itens a e b, o candidato poderá apresentar outro documento oficial de identificação com foto desde que contenha número do RG e CPF.

d) Documento de comprovação de grau de escolaridade (histórico escolar ou declaração de conclusão do ensino fundamental) conforme pré-requisito do curso.

8.4 Não serão efetuadas matrículas fora das datas e/ou dos horários previstos.

8.5. É necessário que se tenha, pelo menos, 80% das vagas preenchidas, durante o período de matrículas, para que o curso seja ofertado.

8.6. Havendo a procura pelo curso, disponibilidade de vagas e nenhum candidato classificado em lista de espera poderão ser efetivadas novas matrículas, até o primeiro dia de aula, desde que o candidato atenda aos pré-requisitos constantes no item 2.1. do Edital.

9. DO CRONOGRAMA

EVENTOS	DATA	
	Início	Término
PUBLICAÇÃO DO EDITAL	05/03/2018	-
IMPUGNAÇÃO DO EDITAL	08/03/2018	09/03/2018
INSCRIÇÕES	10/03/2018	18/03/2018
PUBLICAÇÃO DAS INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS	19/03/2018	-
RECURSO DA HOMOLOGAÇÃO DOS INSCRITOS	19/03/2018	20/03/2018
PUBLICAÇÃO DA RELAÇÃO DAS INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS PÓS RECURSOS	21/03/2018	-
SORTEIO PÚBLICO	22/03/2018	-
PUBLICAÇÃO DA LISTA DE CLASSIFICAÇÃO	22/03/2018	-
MATRÍCULA	23/03/2018	27/03/2018

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 A prestação de informação falsa pelo estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula no IF BAIANO, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

10.2 Se a qualquer tempo for constatado por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico ou por investigação policial, ter o candidato omitido informações e/ou as tornadas inverídicas, fraudado e/ou falsificado documentos, o mesmo será eliminado do processo de ingresso.

10.3 É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar as publicações e as divulgações sobre este processo seletivo na página eletrônica <http://www.ifbaiano.edu.br/unidades/alagoinhas/fic2018>

10.4 A equipe executora do projeto de extensão divulgará, sempre que necessário, adendos, normas complementares e avisos oficiais relativos ao presente edital.

10.5 Dúvidas sobre o processo deverão ser encaminhadas para o e-mail fic@alagoinhas.ifbaiano.edu.br

10.6 Os casos omissos serão resolvidos pela equipe executora do projeto de extensão responsável por esse processo seletivo.

GEOVANE BARBOSA DO NASCIMENTO

Reitor – IF Baiano



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**

ANEXO I

EDITAL Nº 12, DE 05 DE MARÇO DE 2018

FORMULÁRIO PARA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

Eu, _____, portador(a) do documento de
identidade nº. _____, apresento recurso contra o Edital de Nº 10, DE 28 DE
FEVEREIRO DE 2018, junto a esta Equipe Executora do processo seletivo para o cursos FIC, no
Campus Alagoinhas.

1.O Objetivo da contestação refere-se ao item _____

2.Justificativa fundamentada

_____, ____/____/____.

Local e Data

Assinatura



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**

ANEXO II

EDITAL Nº 12, DE 05 DE MARÇO DE 2018

FORMULÁRIO CONTRA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

Eu, _____, portador(a) do documento de identidade nº. _____, apresento recurso contra a homologação das inscrições do Curso _____, junto a esta Equipe Executora de processo seletivo para os Cursos FIC.

1. Justificativa fundamentada

_____, ____/____/____.

Local e Data

Assinatura